



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

Nº 0119 DO JORNAL

OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATADO DE: 27/01/23

A) [assinatura]

**LEI Nº 5.890, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

***Denomina próprio público: Quadra Ivar Dornas de Andrade.***

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denominar-se-á “**Quadra Ivar Dornas Andrade**” a quadra esportiva da Escola Municipal João Nogueira Penido, na Comunidade de Campos, neste Município de Itaúna-MG.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 12 de janeiro de 2023.

[assinatura]  
**Neider Moreira de Faria**

Prefeito do Município de Itaúna

[assinatura]  
**Guilherme Nogueira Soares**

Procurador-Geral do Município

(Vereador: GDB)